

Id:05D4E323C3C9FFED

Id:09FEB38CDC67FF50

**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 29 de julho de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 050/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS PARA ENSINO À DISTÂNCIA – EAD E PRODUÇÃO DE MÍDIA (VÍDEOS E PODCASTS) PARA REDES SOCIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **ADRIANO R. SILVA, CNPJ: 33.099.419/0001-00**, para a aquisição dos citados produtos. O valor global de **R\$ 34.537,99 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:0E2883F5F505FFC7

**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BANCADAS PLANEJADAS COM GAVETEIRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

CONTRATADO: MARCUS VINICIO ALVES DE LIMA ME

CNPJ: 18.395.767/0001-22

ENDEREÇO: Av. Dom Expedito Lopes, nº 969, Jureminha, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2021.

OEIRAS (PI), 29 de Julho de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 29 de julho de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 049/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BANCADAS PLANEJADAS COM GAVETEIRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 24 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **MARCUS VINICIO ALVES DE LIMA ME, CNPJ: 18.395.767/0001-22**, para a aquisição dos citados produtos. O valor global do contrato será de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:089B6E147EDDFDFD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Dualibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

**PORTARIA Nº 047, DE 2 DE AGOSTO DE 2021****DISPÕE SOBRE A JORNADA DE
TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 253/2015 (Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Barreiras do Piauí)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mais 20 horas-aula de jornada de trabalho para os seguintes professores:

- I. **Ana Cristina Barreira Soares**, inscrita no CPF nº 561.374.941-87;
- II. **Cerlone Assenso Barreira**, inscrito no CPF nº 875.113.203-68;
- III. **Fabiola Barreira Lustosa**, inscrita no CPF nº 936.377.303-59;
- IV. **Glecevir Soares de Castro**, inscrita no CPF nº 245.332.973-15;
- V. **Irisvan Dias dos Santos e Silva**, inscrita no CPF nº 775.441.103-20.

Parágrafo único – A presente nomeação estabelece carga horária de 40 horas-aula de acordo e limitado a necessidade do Município e disponibilidade dos servidores acima citados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 1 de julho de 2021.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí-PI, 2 de agosto de 2021.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal